



MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 001 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 063/2017

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO n. 063/2017 celebrado entre o Município de Nova Alvorada do Sul e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**

**I – CONTRATANTES E REPRESENTANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.212.719/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr ARLEI SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua: Abraão de Souza Barbosa, nº 1380, Bairro: Jardim Guanabara – Nova Alvorada do Sul - MS, portador do RG nº 078.519 SSP/M.S e CPF/MF sob o nº 176.485.991-04 no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.417.936/0001-39, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD, CEP 79730-000, s/nº, no Município de **Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade tipo RG nº. 202 235, emitida pela SSP/MS e do CPF nº 390.266.041-49, ora denominado **CONTRATADO**, tem justo e acertado a execução de serviços, conforme especificações contidas neste instrumento.

**II – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo nº 081/2017 – Inexigibilidade nº 003/2017.

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, com a prorrogação do prazo do contrato, tendo como objeto o repasse de recursos do **MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, MS**, ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, para cobrir cota de rateio de despesas administrativas da gestão associada entre os municípios consorciados.

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



**MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

3. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de 01 de junho de 2018 e término em 01 de fevereiro de 2019, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Nova Alvorada do Sul - MS, 29 de maio de 2018.

**ARLEI SILVA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ARISTEU PEREIRA NANTES  
CONTRATADA**

Testemunhas:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF Nº